LEI Nº 2.099/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 99.196,97 (noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) , conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1783	99.196,97
			TOTAL GERAL.....R$		99.196,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 1783 – Contrato Repasse nº0255873-40/2008/MC/CAIXA 99.196,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal